

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 208

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Colégio Técnico de Floriano

## EDITAL Nº 4-CTF, DE 4 DE JUNHO DE 2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR/A SUBSTITUTO/A EBTT, NÍVEL 101, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), ÁREA DE AGRONOMIA, PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Floriano, no uso das atribuições legais e considerando o processo eletrônico 23111.003831/2021-25, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor/a Substituto/a para a área de AGRONOMIA, a ser contratado/a, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis n.º 8.745/93, regulamentada pelas Leis n.º 9.849/99 e n.º 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução n.º 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução n.º 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 O Professor/a Substituto/a fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. 1.2 Não será permitida a contratação do professor em regime de Dedicção Exclusiva. 1.3 O/A Professor/a substituto/a será contratado/a no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe D, Nível 01, e receberá remuneração mensal conforme disposto no Quadro do item 1.5 e de acordo com a sua titulação. 1.4 A seleção será para a área de AGRONOMIA estando os/as candidatos/as aprovados/as aptos/as a ministrarem as disciplinas referentes à respectiva área, constante na matriz curricular do Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Técnico de Floriano, com horários definidos pela respectiva Coordenação de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente. 1.5 As indicações relativas à área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Área do concurso, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição.

ÁREA: AGRONOMIA NÚMERO DE VAGAS: 01 VAGA REQUISITO MÍNIMO: Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.

REMUNERAÇÃO: TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 5.831,21 (Doutor) R\$ 145,78 (Doutor)

R\$ 4.304,92 (Mestre) R\$ 107,62 (Mestre)

R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 90,01 (Especialista)

R\$ 3.130,85 (Graduado) R\$ 78,27 (Graduado)

2 - DAS INSCRIÇÕES: 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 13 de junho de 2021, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/nAkwMdcX7E3VjWDq7>, anexando os documentos solicitados nos itens 4.2 a 4.12 deste Edital, sendo de expressa responsabilidade do/a candidato/a a inserção dos arquivos (upload). 2.2 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente ao número de vagas disponíveis, 2.3 O Edital poderá ser reaberto caso não haja candidatos/as aprovados/as na seleção.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro/a nato/a, naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente. 3.2 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) e atualizado em junho de 2021. 3.3 Ter concluído o curso exigido de acordo com a área do concurso estabelecido no Quadro do item 1.5.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: Preencher o requerimento de inscrição por meio do formulário eletrônico on-line, disponível no link: <https://forms.gle/nAkwMdcX7E3VjWDq7>, anexando os seguintes documentos, em PDF: 4.1 Declaração ter conhecimento e aceitação de todas as normas

reguladoras deste processo seletivo e que possui a titulação mínima requerida conforme o item 1.5. 4.2 Comprovante original do documento oficial de identificação: RG ou CNH. 4.3 Comprovante original do documento com número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). 4.4 Comprovante original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral. Na ausência do título eleitoral, o/a candidato/a poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. 4.5 Comprovante original de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino). 4.6 Comprovante original da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para comprovação da titulação, serão considerados: a) Diploma de graduação registrado, reconhecido ou revalidado; b) Diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) Certificado(s) de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados. 4.7 Histórico Escolar do curso de graduação. 4.8 Currículo cadastrado na Plataforma Lattes acompanhado da documentação comprobatória. 4.9 Uma foto digital no formato 3x4. 4.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo) para Especialistas e R\$ 78,27 (setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para Graduados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: · UG: 154048 · Gestão: 15265 · Recolhimento Código: 288306 · O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil. 4.11 Nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2/10/2008 e da Lei n.º 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os/as candidatos/as que estiverem inscritos e ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, pertencerem a famílias de baixa renda ou doadores de medula óssea. A solicitação será feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição. 4.12 Os pedidos de isenções recebidos serão analisados e publicados nos deferimentos e indeferimentos, na homologação das inscrições. 4.13 Para candidatos/as com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, os mesmos terão de entrar com recurso e apresentar o comprovante de pagamento da referida taxa de inscrição, para que suas inscrições sejam deferidas.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: A homologação das inscrições será publicada na página do CTF/UFPI no endereço [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

6 - DOS RECURSOS: Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (Anexo I), utilizando o Anexo VI e enviar para o e-mail da coordenação do Curso Técnico em Agropecuária [agropecuariactf@ufpi.edu.br](mailto:agropecuariactf@ufpi.edu.br).

7 - DAS PROVAS: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n.º 039/2008 - CONSUN/UFPI (reformulada pela Resolução n.º 038/2018 CONSUN/UFPI) e os/as candidatos/as serão submetidos às seguintes avaliações: prova didática (de modo remoto síncrono) e prova de títulos. 7.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá em aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, por via remota síncrona - Google Meet, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se eliminado o/a candidato/a que não obtiver nota mínima 7 (sete). 7.2 A prova versará sobre um tema da área do concurso (Anexo II), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. 7.2.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, por sorteador eletrônico, gravado, através da plataforma Google meet, por meio de link encaminhado aos candidatos/as via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o/a candidato/a deverá manifestar recebimento. 7.2.2 A Prova Didática será realizada de forma remota, gravada, usando a plataforma Google meet, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, em até 24h de antecedência da realização da prova e ao qual o/a candidato/a deverá manifestar recebimento. 7.2.3 Para o julgamento do desempenho do/a candidato/a na prova didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo IV, da Resolução 039/2008 CONSUN/UFPI, com suas alterações. 7.2.4 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que sejam de responsabilidade dos/as candidatos/as em seus respectivos locais de realização da prova. 7.2.5 Durante todo o período de realização da prova didática o/a candidato/a deverá manter sua câmera constantemente aberta e direcionada a ele/ela. O/A candidato/a pode conectar até dois equipamentos

eletrônicos (computador, celular ou tablet, etc.) na sala virtual onde será realizada a prova. NOTA: Para participar da prova didática, via Google meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser). 7.2.6 Antes de iniciar a prova didática o/a candidato/a apresentará à Banca o documento de identificação com foto. 7.2.7 O/A candidato/a deve enviar ao e-mail da coordenação agropecuariactf@ufpi.edu.br o Plano de Aula em até 30 (trinta) minutos antes do início da prova didática, constando: tema da aula, objetivos específicos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, materiais didáticos, procedimentos de avaliação e referências. 7.2.8 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos/as inscritos/as, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma. 7.2.9 Será dado ao/à candidato/a tolerância de 10 (dez) minutos a partir do horário agendado para apresentar-se ao sorteio do tema e para apresentação da prova didática. O não comparecimento do/a candidato/a nas referidas etapas implicará em sua eliminação da seleção. 7.3 Prova de títulos: de caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo Lattes que deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição. 7.3.1 A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução n.º 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXOS IV e V do Edital).

8 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: O Anexo I deste Edital, apresenta o link da sala do Google meet e horários previstos dos sorteios dos temas, das provas didáticas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 10.1 O Colégio Técnico de Floriano não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 4, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, queda ou falha do sinal da internet, qualquer tipo de procedimento indevido do/a candidato/a e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição e sua participação no processo seletivo. 10.2 Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição. 10.3 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico do Colégio Técnico de Floriano ([www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf)), relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o cronograma (Anexo I). 10.4 Será contratado/a o/a candidato/a aprovado/a em primeiro lugar da área, como especificado no Quadro I do item 1.5 do presente Edital e, havendo necessidade no período de vigência deste Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, poderá fazer a convocação de candidatos/as obedecendo à ordem de classificação. 10.5 Havendo desistência de candidato/a convocado/a para contratação, facultar-se-á à administração da UFPI substituí-lo/la, convocando outros/as candidatos/as seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, dos/as candidatos/as incluídos/as no ato homologatório. 10.6 O/A candidato/a aprovado/a para contratação será convocado/a a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina - PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação. 10.7 Será vedada a contratação de candidato/a cujo último contrato como Professor/a Substituto/a em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei n.º 8.745/93, tenha ocorrido em um prazo menor do que 24 (vinte e quatro) meses. 10.8 O/A candidato/a deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos. 10.9 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento. 10.10 O/A candidato/a aprovado/a no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O/A candidato/a só será contratado/a, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES. 10.11. A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso. 10.12. Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatos/as aprovados/as na seleção. 10.13. As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [agropecuariactf@ufpi.edu.br](mailto:agropecuariactf@ufpi.edu.br).

